



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 546/2017.

BOA VISTA, 28 de Agosto de 2017.

### ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas a Construção do Muro da Área Externa do Prédio da Creche Municipal, com a função programática abaixo discriminada:

**Função: 12** – Educação

**Sub-Função: 365** – Educação Infantil

**Programa: 1002** – Escola de Qualidade para Todos

**Ação: 1040** – Construção do Muro da Área Externa do Prédio da Creche Municipal

**Fonte de Recursos: FUNDEB**

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
12.365.1002.1040	4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Agosto de 2017.

  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito